



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 25

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da PREFEITURA DE SÃO PEDRO no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

02.02.01- Coordenação e Administração Geral	
04.122.0003.2.030 Man.Secret.Gov.e Admin. -31.90.94.16- FR 01- Cód. Aplic. 110.0000.....	RS21.300,00
02.06.01-Fundo Municipal Saúde	
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde-31.90.94.16-Cod.Aplic. 310.0000.....	RS21.000,00
02.07.01 - Educação Infantil	
12.365.0013.2.014 -Manutenção Ensino Infantil 31.90.94.16 - FR 01 - Cód. Aplic. 210.0000.....	RS 2.300,00
02.07.02 - Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.016 Manutenção Ensino Regular 31.90.94.16-FR 01 - Cod.Aplic.220.0000.....	RS 8.500,00
02.07.03 - Fundeb	
12.361.0014.2.051- Manutenção Ensino Fund.60% 31.90.94.16 -FR 02 Cod.Aplic.261.0000.....	RS 9.500,00
12.365.0014.2.053-Manutenção Educ. Infantil 60% 31.90.94.16- FR 02 Cod.Aplic. 261.0000.....	RS 5.500,00
12.367.0014.2.055-Manutenção Educ.Especial 60% 31.90.94.16- FR 02 Cod.Aplic. 261.0000.....	RS 6.000,00
02.07.05-Ensino Profissionalizante	
12.363.0017.2.020- Manut. Ensino Profissionalizante 31.90.94.16 FR 01 Cod.Aplic.110.0000.....	RS 3.800,00
02.09.01-Serviços de Desenvolvimento e Promoção Social	
08.244.0021.2.024-Manut.Desenv.Área Social 31.90.94.16 - FR 01 Cod.Aplic. 510.0000.....	RS 2.100,00
TOTAL.....	RS 80.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial serão os provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas, conforme inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.01.01 - Coordenação Superior	
04.122.0002.2.002 -Manut.Gabinete e Depend. 31.90.11-FR 01- Cód. Aplic. 110.0000.....	RS 5.000,00
02.04.01 - Serviços Jurídicos	
03.092.0008.2.009 - Manut.Secret. Neg.Jurídicos 33.90.30-FR 01-Cód. Aplic. 110.0000.....	RS 6.300,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde	



Prefeitura do Município de São Pedro

10.301.0009.2.010-Manutenção Atenção Básica Saúde 31.90.11.FR 01 Cod.Aplic.310.0000.....	RS 21.000,00
02.07.02 -- Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.016 -Manutenção Ensino Regular 33.90.30 FR01 Cod.Aplicação 220.0000.....	R\$ 10.800,00
02.07.03- FUNDEB	
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fund.40% 33.90.30 FR02 Cod.Aplic.262.0000.....	R\$ 21.000,00
02.07.05 - Ensino Profissionalizante	
12.363.0017.2.020 Manutenção Ensino Prof. 31.90.11 FR 01 Cód. Aplic. 110.0000.....	RS 3.800,00
02.09.01 -- Serviço Desenvolvimento e Promoção Social	
08.244.0021.2.024 Manutenção Desenv. Área Social 31.90.11 FR01 Cód. Aplic. 510.0000.....	R\$ 2.100,00
02.14.01 -- Serviço Manutenção e Desenvolvimento Urbano	
15.452.0032.2.038 Man. Infra Estr. Urb. Rural Obras Públ. 31.90.11 FR01 Cód. Aplic 110.0000..	RS 10.000,00
TOTAL.....	RS 80.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações constantes no Art. 1º até o limite do valor referente a novas adesões ao PDV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00, com o objetivo de criar dotações no código 31.90.94.16 incentivo a demissão voluntária, referente a parte do seguro desemprego.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal